

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO.**

DATA: 31/08/2023 e 01/09/2023

Sala Virtual: <https://meet.google.com/rxd-dbwu-bon>.

Local: Escola de Gestão/Sala 2 – SEDEF

Composição da Comissão: Manoel Tadeu Barcelos - DGSUAS/SEDEF; Quellen Silveira Coden – Diretoria do Desenvolvimento Social/SEDEF; Deise Mara Berno – CPDC/SEDEF; Margarete Alcino – CPCD/SEDEF; Cristiane Carla Konno – SETI; José Maia – SETI; Marlene Cichocki da Silva - ENTIDADE: APAE/Santa Izabel do Oeste; Neli Tereza Tomagerski Pivato - ENTIDADE: APAE/Santa Izabel do Oeste; Sérgio Bezerra Pinto Júnior - TRABALHADORES: Conselho Regional de Psicologia; Thaise Rosseli Moreira Dantas - TRABALHADORES: Conselho Regional de Psicologia; Cleny Thomas Maciel - USUÁRIOS SUAS: Macorregional de Cascavel;

CONSELHEIROS PRESENTES:

Quellen Silveira Coden	Governamental
Marlene Cichocki da Silva	Entidade
Neli Tereza Tomagerski Pivato	Entidade
Cleny Thomas Maciel	Usuários

Apoio técnico: Tays Sandrini

Relator: Daniella Severgnini Silva

Coordenador: Gustavo Abboud

Convidados Presentes: Emanuelle Oliveira – DGSUAS

PAUTA PERMANENTE

3.1 EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

RELATO: Baseado no Decreto nº 2.293 publicado em 31 de maio de 2023 que altera o Decreto nº 11.873 de 11 de agosto de 2014, a Divisão de Gestão do SUAS informa que, considerando a reestruturação do CEEP, foram encaminhados memorandos e ofícios via protocolos 20.705.681-2; 20.744.158-9; 20.897.584-6, às secretarias, coordenações e órgãos para a indicação de representantes sendo 1 titular e 1 suplente, os quais informamos o panorama atual das indicações pelos integrantes do CEEP.

Divisão de Gestão do SUAS - DGSUAS – Titular Daniella Severgnini Silva e como Suplente Gustavo Henrique Abboud Pontes; **Divisão da Proteção Social Básica – DPSB** – Titular Leandro Telles da Silva e como Suplente Elaine Cristina Lima Scantamburlo; **Divisão da Proteção Social Especial – DPSE** - Titular Samanta Krevoruczka e como Suplente Patrícia Cavichiolo Tortato; **Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS** – Titular Erika Marcilio e como Suplente Thanara Buhner Carvalho; **Coordenação de Programas e Projetos – CPP** - Titular Everton de Oliveira e como Suplente Michele Cristina Ribeiro; **Coordenação dos Núcleos Regionais** – Titular: Sibebe Marqueze Ribas Cecon; **Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – SETI** - Titular Cristiane Carla Konno e como Suplente Renê Wagner Ramos.

Para finalizar o processo de indicação de membros e dar prosseguimento na instituição do núcleo, é necessário que Comissão Intergestores Bipartite – CIB e

Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEAP – Escola de Gestão façam a indicação dos membros que comporão o comitê.

Destaca-se que já foi encaminhado ofício solicitando a indicação para ambas as instâncias, todavia não foi obtido retorno.

PARECER DA COMISSÃO: Envio de ofício pelo CEAS/PR, à CIB e à Escola de Gestão com o intuito de reforçar a importância de indicação dos membros que farão a composição do CEEP/PR.

PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

3.1.2 PROTOCOLO 18.006.771 – 0 CAPACITASUAS:

RELATO: Realizada reunião em 29/08/2023, na qual foram apresentadas as necessidades e os detalhes da terceira etapa do programa Capacita SUAS. Durante a reunião, a representante da universidade virtual, professora Cida solicitou o encaminhamento das matrizes pedagógicas de cada curso, bem como o nome e o contato dos representantes das universidades estaduais que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF já havia dialogado em relação à possibilidade de execução do Capacita SUAS.

A professora Cida enfatizou as grandes possibilidades de parceria para a execução dos cursos, destacando que a certificação poderá ocorrer por meio de consórcio entre as seis universidades.

Ficou agendada uma próxima reunião para o dia 05/09, às 14h, para alinhar e detalhar as possibilidades de parceria.

Informamos que o processo do CapacitaSUAS está atualmente em trâmite interno desta secretaria.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente.

3.1.2.1 Deliberação sobre a modalidade de realização:

RELATO: Conforme ampla discussão na reunião plenária do Conselho Estadual de Assistência Social, realizada na data de 04/08/2023, foi dado o seguinte encaminhamento sobre o item 3.1.2, que versa sobre a temática do programa Capacita SUAS:

“Incluir como ponto de pauta para Deliberação, na próxima reunião, a modalidade de realização do CapacitaSUAS, após consulta entre os conselheiros do CEAS/PR”.

Inicialmente, importante ressaltar que a proposta de consulta para escolha do modelo de execução a ser realizado pelo programa CapacitaSUAS foi de iniciativa da sociedade civil. Diante disso, a Divisão de Gestão do SUAS produziu formulário para consulta dos conselheiros, inserindo a seguinte questão:

Qual a modalidade o conselheiro elege para execução do programa Capacita SUAS?

- 1) Formato Híbrido;
- 2) Formato Presencial
- 3) À distância.

A votação se encerrou na data de 24 de agosto de 2023. Sugerimos essa data por ser uma semana antes da data da reunião desta comissão.

Após findado o prazo de votação, obtivemos o seguinte resultado: 19 votos à distância, totalizando 61% dos votos; 8 votos presencial, perfazendo 26% dos votos; 4 votos híbrido, somando 13% dos votos.

Ou seja, de acordo com a vontade clara e evidente dos conselheiros, a modalidade escolhida para execução do programa CapacitaSUAS é à distância.

A autenticidade da votação poderá ser confirmada pelos documentos que constam EM ANEXO no drive.

PARECER DA COMISSÃO: Aprovada a minuta de deliberação no formato EAD. Manter o compromisso das próximas capacitações ocorrerem de forma presencial.

PARECER DO CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação. Registra o compromisso das próximas capacitações ocorrerem de forma presencial.

3.2 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

3.2.1 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - RMA:

RELATO: A DGSUAS informa que o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do Registro Mensal de Atendimento (RMA) para os equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP, referentes ao mês de julho de 2023, encerra-se em 29/09/2023. Como resultado, apresentamos o status do preenchimento do RMA de maio e junho, os quais já foram finalizados.

TABELA DE PREENCHIMENTO BIMESTRAL - MAIO / JUNHO

MÊS	EQUIP.	TOTAL DE EQUIP.	PREENCHEU	%	NÃO PREENCHEU	%
MAIO	CRAS	579	575	99,31	4	0,69%
JUNHO	CRAS	579	557	96,20	22	3,80%
MAIO	CREAS	195	195	100,00	0	0,00%
JUNHO	CREAS	195	184	94,36	11	5,64%
MAIO	CENTRO POP	19	19	100,00	0	0,00%
JUNHO	CENTRO POP	19	19	100,00	0	0,00%

Fonte: SAA elaboração: CPAS/DGSUAS Informações coletadas em: **28/08/2023**

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Encaminhar o relato aos demais conselheiros CEAS/PR.

PAUTAS TEMPORÁRIAS

3.3 TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS CEAS: DISCUSSÃO INICIAL SOBRE A VIABILIDADE;

RELATO: A Gestão do SUAS reconhece a vital importância da transparência, da disponibilização de informações e do acesso à participação nas reuniões das Comissões e Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social. As atas são tornadas públicas e aos conselheiros são fornecidos links para participar ativamente. No entanto, há fundamentos sólidos que justificam a sugestão de não realizar a transmissão ampla dessas reuniões por meio do Youtube. **Privacidade e Confidencialidade:** Algumas discussões abordam dados pessoais, sensíveis e confidenciais que, se expostos no ambiente público do Youtube, poderiam violar a privacidade e dignidade das partes envolvidas. A divulgação indiscriminada nessas plataformas expõe conselheiros, participantes e suas imagens, aumentando o risco de uso indevido dessas informações. **Eficiência Deliberativa:** Determinadas reuniões demandam concentração total e foco para garantir a qualidade dos debates e resultados alcançados. Interrupções públicas frequentes poderiam prejudicar o fluxo do processo decisório e afetar negativamente os resultados finais. **Controle de Conteúdo Sensível:** O controle rigoroso sobre o conteúdo das reuniões é imprescindível, especialmente em relação a informações

sensíveis que precisam ser protegidas em conformidade com a lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A exposição inadequada desses dados pode acarretar em problemas legais e de segurança. **Restrição da Liberdade de Expressão:** Este termo refere-se à ação de restringir ou limitar a liberdade de expressão, impedindo indivíduos de manifestarem suas opiniões, ideias ou pensamentos de maneira livre. O cerceamento de fala é amplamente reconhecido como uma violação dos direitos humanos fundamentais, incluindo a liberdade de expressão e a participação democrática. Um exemplo contemporâneo desse fenômeno ocorre no YouTube, onde a participação se dá apenas através do chat, limitando assim a forma como as pessoas podem se expressar e interagir.

A sugestão de não transmitir amplamente as reuniões online também tem o propósito de prevenir que elas se transformem em sessões de palestras com exposições teóricas prolongadas, muitas vezes tangenciais à pauta. Essa abordagem poderia resultar na redução significativa do tempo destinado aos debates dos pontos cruciais da plenária. Além disso, a medida visa evitar que as reuniões se estendam além do necessário, o que poderia impactar negativamente a participação da sociedade civil, considerando que participantes dependem de equipamentos de CRAS e Núcleos regionais que possuem horários de encerramento fixos, como às dezessete horas.

Em resumo, nos fundamentamos na proteção da privacidade, na necessidade de manter a eficiência das discussões, no controle de informações sensíveis e no compromisso de garantir a participação efetiva dos membros, ao mesmo tempo em que se mantém a integridade e a qualidade do processo deliberativo.

PARECER DA COMISSÃO: Aprovado para que seja acatada a sugestão da não transmissão das reuniões via YouTube.

PARECER DO CEAS: Em diligência. Encaminhar a pauta para a Comissão de Regimento Interno. Pedido de vistas pelo conselheiro Adrianis.

3.4 PROTOCOLO: 17.949.771-9 – ATUALIZAÇÃO SOBRE A CARTA ABERTA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2021-2023;

RELATO: Este relato tem como objetivo apresentar a evolução das ações em resposta à Carta Aberta da Sociedade Civil, emitida pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR) em 28 de julho de 2021. Através deste protocolo, buscamos proporcionar clareza e transparência quanto às providências tomadas em relação aos pontos levantados na carta.

Divisão de Proteção Social Especial (DPSE): A DPSE responde ao relatório da Sociedade Civil/CEAS/PR, denominado "Monitoramento da Carta Aberta da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná". A DPSE oferece esclarecimentos detalhados em diversas áreas relacionadas à proteção social especial, destacando os seguintes pontos:

1. Mapeamento da Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência: Durante uma reunião do CEAS, a DPSE apresentou um panorama abrangente dos Serviços de Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência no estado do Paraná. Isso incluiu a análise da rede de Acolhimento Institucional, a Deliberação nº 29/2018 e a quantificação das solicitações de vagas. Discussões foram realizadas sobre as dificuldades encontradas e a necessidade de dados das instituições do sistema de justiça para um diagnóstico estadual das demandas.

2. Mapeamento e Implantação de Residências Inclusivas: A DPSE também apresentou um levantamento detalhado da rede de Serviços para Pessoas com

Deficiência, abordando a questão das Residências Inclusivas. Um levantamento conjunto com os Escritórios Regionais está em andamento, visando projetar as metas necessárias para a continuidade do atendimento. A conclusão desse levantamento será apresentada ao CEAS posteriormente.

3. Necessidade de Regionalização dos Serviços de Alta Complexidade: A DPSE informou sobre um edital de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSCs) para vagas regionalizadas de acolhimento de pessoas com deficiência (PcD). Propôs-se um cronograma de discussões para orientar as deliberações no CEAS. Foram apresentados panoramas detalhados dos Serviços para Acolhimento de Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas.

4. Alteração da Deliberação nº 29/2018 – CEAS/PR: A DPSE elaborou uma minuta de uma nova Deliberação para alterar a Deliberação nº 29/2018. A minuta foi aprovada pela comissão, mas a discussão foi retirada de pauta para uma instrução adicional e a elaboração de uma nova versão, após um diálogo mais profundo com os municípios que ofertam vagas regionalizadas.

5. Atualizações e Conclusão: Duas Deliberações foram aprovadas (nº 64/2022), incluindo a inclusão de filhos nas vagas regionalizadas. Os pareceres das comissões sobre as apresentações foram igualmente aprovados. A DPSE compartilhou panoramas e informações relevantes com os conselheiros, comprometendo-se a atender às demandas apresentadas e ajustar as diretrizes, conforme necessário.

Divisão de Proteção Social Básica (DPSB): Em relação à DPSB, foram feitas referências específicas a uma "INFORMAÇÃO TÉCNICA 151/2023". Esta informação técnica detalha as providências relacionadas a esta divisão e suas ações correspondentes.

Divisão de Gestão do SUAS (DGSUAS): A DGSUAS apresenta uma atualização sobre os pontos mencionados e suas ações correspondentes, demonstrando um compromisso contínuo com a melhoria das áreas abordadas na Carta Aberta:

Ausência de Capacitação dos Novos Conselheiros: A DGSUAS realizou um ciclo de capacitação direcionado aos conselheiros do CEAS/PR em 2022. Esse ciclo abrangeu temas essenciais, como participação democrática na política de assistência social e orçamento. Novas capacitações estão sendo executadas no ano de 2023.

Realização de Panorama da NOB/RH: A DGSUAS elaborou um relatório detalhado sobre a composição das equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro POP no ano de 2022. Esse relatório seguiu as orientações da NOB-RH/SUAS e foi disponibilizado como anexo para visualização.

Solicitação sobre a Política de Educação Permanente: A DGSUAS abordou a atualização do programa "CapacitaSUAS" para o ano de 2023. No entanto, devido a novas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, houve a necessidade de uma adequação.

Limitação de Horários nos Equipamentos CRAS e CREAS: Um ponto crítico envolvendo a redução do horário de funcionamento dos equipamentos de assistência social foi abordado. O CEAS/PR enfatizou a importância de aderir à Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Como resposta, um ofício circular será enviado aos Gestores Municipais de Assistência Social do Paraná.

Conclusão: A DGSUAS concluiu que houve progresso em todos os pontos mencionados, incluindo o estudo sobre equipes técnicas, capacitação dos conselheiros e a resolução da questão dos horários de funcionamento.

PARECER DA COMISSÃO: Foram obtidos os retornos dos apontamentos citados na carta, tendo em vista que a carta é do ano de 2021 essa comissão sugere o arquivamento deste protocolo e caso haja necessidade que seja aberto um novo protocolo.

PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

3.5 PROTOCOLO: 19.405.230-8 – QUESTIONAMENTO CAOPAS ACERCA DO PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO;

RELATO: O protocolo refere-se ao instrumento de gestão do Censo SUAS que é um processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social, que coleta informações sobre o serviço, programas e projetos realizados nessa área. O objetivo principal é produzir dados sobre a implementação da política de assistência social, aprimorar a gestão e a qualidade dos serviços prestados, identificar avanços e desafios, e proporcionar transparência nas ações do governo.

Realizado anualmente, o Censo SUAS é regulamentado pelo Decreto 7.344/2010 e é crucial para o planejamento e monitoramento da Política de Assistência Social em âmbito nacional, estadual e municipal. A ausência de resposta ao censo pode resultar na suspensão de recursos federais para os municípios, de acordo com a Portaria SNAS nº 109/2020.

Informamos por meio de Nota Técnica nº068/2022 à atualização das pendências dos municípios. O censo SUAS 2021 foi concluído, mas alguns municípios não preencheram os questionários. A Divisão de Gestão do SUAS produziu um ofício, enviado ao CEAS-PR, solicitando a reabertura do sistema para que os municípios pudessem preencher os questionários pendentes e evitar sanções financeiras.

Foram identificados municípios que não preencheram os questionários de diferentes componentes do sistema, como CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CREAS, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA e CENTRO DIA.

Essa falta de preenchimento pode ter várias razões, como mudanças na gestão, equipes desalinhadas com as orientações e problemas técnicos no sistema.

Os Núcleos Regionais trabalharam para apoiar os municípios na conclusão dos questionários, utilizando estratégias como e-mails, alertas via whatsapp e reuniões para garantir a correta submissão dos dados.

Em conclusão, o censo SUAS é vital para aprimorar a assistência social, monitorando a implementação dos serviços e programas. É essencial que os municípios participem ativamente do censo para evitar possíveis sanções e garantir uma gestão eficaz dos recursos e serviços socioassistenciais.

PARECER DA COMISSÃO: Sugerimos o arquivamento visto que o protocolo foi respondido com as informações solicitadas.

PARECER DO CEAS: Aprovado parecer da comissão.

3.6 PROGRAMAÇÕES DE LIVES E ENCONTROS MACRORREGIONAIS EM 2024 PARA DISSEMINAÇÃO DA IMPORTÂNCIA E PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO;

RELATO: No intuito de continuar fortalecendo e aprimorando a Política de Assistência Social no Estado, a Divisão de Gestão do SUAS tomou a iniciativa de conduzir ações mais específicas. Nesse contexto, encaminhamos um e-mail direcionado a todos os

Núcleos Regionais, abordando a importância do preenchimento de um formulário destinado a levantar informações sobre quais municípios estão operacionalizando a Lei do SUAS.

Tal procedimento alinha-se com as disposições presentes na Resolução nº18/2013. Esta resolução oferece diretrizes relativas às prioridades e metas particulares para gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Além disso, respalda-se na Resolução nº33/2012, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual estabelece parâmetros adicionais para operacionalização do SUAS.

De acordo com a estruturação do questionário, os municípios têm prazo até o dia 09 de setembro de 2023 para concluir o preenchimento. O formulário em si está acessível através do link: <https://forms.gle/S1MwFUS2NHPzYq8M6>. Essa etapa é fundamental, uma vez que os dados coletados serão utilizados para elaboração de um cronograma sob medida. Esse cronograma visa abordar as necessidades reais relacionadas aos instrumentos de gestão utilizados pelos municípios.

Após a coleta e análise, a Divisão de Gestão do SUAS, planeja apresentar um calendário que incluirá a construção de estratégias de assessoramento aos municípios de acordo com as necessidades apresentadas no levantamento.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente, aguardando retorno das respostas do formulário.

PARECER DO CEAS: Ciente.